



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO
DE 14 DE AGOSTO DE 2015**

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e torna sem efeito ato anterior.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 05 de julho de 2010 a 04 de julho de 2015, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

Considerando, requerimento protocolado sob o número 1.799/15, datado de 02 de março de 2015, referente ao pedido de avanço carreira de forma horizontal por titulação;

Considerando, a publicação de Ato de Enquadramento por motivo de Titulação, datado de 19 de junho de 2015, passando da referência 9 para a referência 10, com abrigo no art. 1º, da Lei nº 7.274/11, que alterou o inciso IV, do § 3º, do art. 6º, da Lei nº 6.450/08, com efeito retrativo a partir de 02 de março de 2015;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora PATRÍCIA AZEVEDO MORAES PORRAL, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, da referência 10 para a referência 11, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 05 de julho de 2015, e, torna sem efeito Ato de Enquadramento por Tempo de Serviço, datado de 03 de julho de 2015.

Aracaju, 14 de agosto de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça